



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

LEI N° 1.360, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alienação (venda) de bens móveis que menciona.

A Prefeita Municipal de Porto Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação (Venda) dos seguintes bens:

- Um (01) Carretão agrícola marca Triton mod. TR-690 de 5,0 t, com 2 eixos e 4 pneus novos.
- Um (01) Chassi de esterqueira de 1 eixo e sem rodas;
- Um (01) Raio X odontológico;
- Uma (01) Cadeira odontológica completa;
- Uma (01) Ensiladeira Mod JFC 120, ano 2011;

Art. 2º - Os bens serão previamente avaliados por uma comissão nomeada pela Prefeita Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Vera Cruz, em 30 de julho de 2015.

VANICE HELENA ANDRADE DE MATOS
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de julho de 2015.

Giancarlos Tizian
Secretário Mun. de Administração